

2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64674.000227/2026-52

2. Descrição da necessidade

Cotação eletrônica em proveito desta U.G, visando a contratação de serviço de instalação e manutenção de vidros, portas e janelas (incluindo molduras).

O 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra especializada para a execução do serviço pretendido, considerando ainda que tal atividade não constitui objeto da instituição, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Douglas Fernandes Tonelotto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo para início da execução do serviço pelo fornecedor de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail).
2. Não será aceito lance com mais de duas casas decimais pelo serviço ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido o lance – oferecer valor com arredondamento, se for o caso, de até duas casas decimais, pelo serviço a ser prestado à Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Cotação Eletrônica;
3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a execução do serviço;
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a Cotação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Cotação Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
6. O serviço não será de natureza contínua, uma vez que será executado para um escopo específico e por prazo determinado com finalidade específica e finita.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa de preço direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação.

Fica à cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após análise técnica qualificada, estimasse, a troca de dobradiças, fechaduras e puxadores "H" de 04 (quatro) portas pivotantes duplas e de 01 (uma) porta de uma folha (giro), colocação de 02 (duas) molas hidráulicas, manutenção em janela de correr na área do passador do cassino de oficiais, sub tenentes e sargentos, colocação de 02 (duas) folhas de janela de correr na área de cozinha do setor de abastecimento, colocação de 02 (duas) portas de giro nas entradas dos refeitórios, troca de 04 (quatro) vidros comuns nas janelas do refeitório de cabos e soldados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.100,00

O valor da contratação fica estimado com base nos orçamentos solicitados para a realização dos serviços pretendidos.

Foram atendidas as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto, não deverá ser parcelado por ser tecnicamente inviável, uma vez que o profissional contratado deverá possuir capacidade para executar o serviço em sua totalidade. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço com ampla competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2025, porém em decorrência dos acontecimentos, fez-se necessário a utilização total do serviço constante no pregão gerido por esta O. M, desta forma, procurando de maneira mais rápida resolver o problema em questão (instalação e manutenção de vidros em portas e janelas), opta-se pela cotação eletrônica.

Tendo em vista ainda que o serviço a ser realizado, acarretará no perfeito andamento das atividades do setor requisitante (setor de abastecimento), uma vez que cumpre inúmeras finalidades tais como, fechamento e segurança dos locais, mantendo-os isolados de animais e intempéries.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no termo de referência. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

A Instituição deverá indicar o local da prestação do serviço licitado por meio de uma equipe do setor interessado, que deverá acompanhar o profissional responsável, obtendo todas as exigências descritas no Termo de Referência. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Estudo realizado conforme os parâmetros exigidos pela administração pública, com dotação orçamentária, pesquisa de preço e quantidades de acordo com consumo histórico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFERSON MACHADO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 13:18:52.

DOUGLAS FERNANDES TONELOTTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 11:13:05.

BRUNO GABRIEL KOB

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 13:14:13.